

artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao 3º Sargento QPBM **FRANCISCO WAGNER CRISÓSTOMO PONTES**, Matrícula Funcional nº 108.288-1-3 a dívida no valor de R\$ 67,83 (Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 24/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 033 de FEVEREIRO de 2026, na modalidade Antiguidade, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 22.997.10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 10021.001639/2026-65

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** aos **MILITARES** listados abaixo, a dívida no valor de R\$ 4.107,64 (Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta e Quatro centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 24/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 033, de 20/02/2026, na modalidade Merecimento, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 22.997.10100004.06.12 2.196.20781.15.319092.1.5009100000.0.

NOME	MATRÍCULA	VALOR DA DIFERENÇA
JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	202.6091-2	R\$ 136,92
ARGEU GURGEL HERBSTER NETO	2024681-2	R\$ 136,92
FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	2024851-3	R\$ 136,92
ELICLECIO ALMEIDA BATISTA	2025421-1	R\$ 136,92
MISSIAS TEIXEIRA MOTA	2025511-0	R\$ 136,92
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	2025921-3	R\$ 136,92
FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	2024961-7	R\$ 136,92
PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	2025021-6	R\$ 136,92
THIAGO COELHO RIBEIRO	2023941-7	R\$ 136,92
GERMANO FREDERICO COSTA LIMA	2024561-1	R\$ 136,92
ROMENIO DE CASTRO MOURA	2024601-4	R\$ 136,92
ROOSEVELT MARINHO GOMES	2026271-0	R\$ 136,92
CLAUDIO REGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	2024111-X	R\$ 136,92
POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA	2024741-X	R\$ 136,92
DANIEL MAIA OLEGARIO	2024971-4	R\$ 136,92
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS JUNIOR	2024631-6	R\$ 136,92
JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA	2026141-2	R\$ 136,92
JULIO CEZAR RODRIGUES QUEIROZ	2024951-X	R\$ 136,92
JOÃO ALVES DE MATOS NETO	2023761-9	R\$ 136,92
EMANUELLE ROSA ARRUDA	2025081X	R\$ 136,92
EDSON PINHEIRO NOGUEIRA	2025671-0	R\$ 136,92
AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	2024221-3	R\$ 136,92
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	2026231-1	R\$ 136,92
JOSE ROBSON BRITO ABREU	2024351-1	R\$ 136,92
NAILTON ANTONIO NEO DA SILVA QUEIROZ	2024981-1	R\$ 136,92
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	2025941-8	R\$ 136,92
TALVANES ANDRADE FONTELES	2024021-0	R\$ 136,92
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	2024711-8	R\$ 136,92
ANDRE CUNHA DOS SANTOS	2023871-2	R\$ 136,92
NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201-X	R\$ 136,92
TOTAL DA DIFERENÇA DE ASCENSÃO NO PERÍODO DE 24.12.2025		R\$ 4.107,64

QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2026.
José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº106/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTORIZAR o pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, Perito Criminal Adjunto, matrícula: 108.713-1-X, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim – CEGEQX, tendo em vista que realizou atividades em regime extraordinário de plantões, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº106/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026						
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	108.713-1-X	Perito Criminal adjunto	17/03/2026 23/03/2026	12	45,59	R\$ 547,08
				Adicional de 30%	59,27	R\$ 711,24
SUB TOTAL						R\$ 1.258,32

